



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE _____

12/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO EM CAPACITAÇÃO COM FOCO EM AUDITORIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS). COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 850/2025

Responder apenas via 1Doc

Alex N. CCI

Para

GAB - Gabinete d...

CC

SADM - Secretaria de Administração

SF - Secretaria de Finanças

GAB - Gabinete do Prefeito

10 setores envolvidos

CCI

GAB

SADM

SF

DIL

OUV

TR

CLC

CPO

ASSJUR

10/02/2025 16:22

INEXIGIBILIDADE 012 2025 - CAPACITAÇÃO CIP CONTROLE INTERNO - GOVERNO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que a Unidade Central de Controle Interno (U.C.C.I.) tem como responsabilidade o acompanhamento das áreas da Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas ao Orçamento e Finanças, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.187/2007, venho por meio deste solicitar autorização para o afastamento da sede do Município, com o objetivo de participar do curso *Prestação de Contas: A atuação do Controle Interno com foco em auditoria*.

O referido curso visa ampliar o aprendizado e aprimorar os conhecimentos adquiridos, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento das ações do controle interno municipal. Para tanto, solicito a concessão de diárias para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação, locomoção e inscrição, conforme detalhado nos arquivos anexos.

Servidores (as) que irão participar do curso:

Alex Rogério Neres - CCI

Simone Cristiane Klauck Burges - CCI

Agradeço antecipadamente pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Data: 26, 27 e 28 de Fevereiro/2025

Local: Curitiba/Pr





Atenciosamente,

Alex Rogerio Neres

Coordenador de Controle Interno

Proposta_Curitiba.pdf (4,24 MB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/02/2025 16:22:32 Alex Rogerio Neres **CCI** solicitou a assinatura de Alex Rogerio Neres em Memorando 850/2025 .

Assinado

10/02/2025 16:22:33 Alex Rogerio Neres **CCI** solicitou a assinatura de Simone Cristiane Klauck Burges em Memorando 850/2025 .

Assinado

10/02/2025 17:11:12 Simone Cristiane Klauck Burges **CCI** assinou digitalmente Memorando 850/2025 com o certificado SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGES CPF 054.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

11/02/2025 07:39:15 Wilson Barbian **SADM** arquivou.

11/02/2025 07:39:15 Wilson Barbian **SADM** parou de acompanhar.

11/02/2025 09:01:27 Alex Rogerio Neres **CCI** assinou digitalmente Memorando 850/2025 com o certificado ALEX ROGERIO NERES CPF 054.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .

12/02/2025 13:58:30 Wilson Barbian **SADM** reabriu para resolução.

Despacho 1- 850/2025

12/02/2025 14:20

(Encaminhado)

Indicamos como fiscais do contrato os servidores

Wilson B. **SADM**

° Marizete Verônica de Marco Pires - GAB e ° Paulino Teixeira Romano - OUV

DIL - Dispensa e...

Atenciosamente

CC

—
Wilson Barbian

Secretário Mun. de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



09

12/02/2025 14:20:23 Wilson Barbian **SADM** arquivou.

12/02/2025 14:20:23 Wilson Barbian **SADM** parou de acompanhar.

12/02/2025 14:20:23 Wilson Barbian **SADM** solicitou a assinatura de Marizete Veronica de Marco Pires em
Despacho 1- 850/2025 .

Assinado

12/02/2025 14:20:24 Wilson Barbian **SADM** solicitou a assinatura de Paulino Teixeira Romano em Despacho 1-
850/2025 .

Assinado

12/02/2025 15:22:34 Marizete Veronica de Marco Pires **GAB** assinou digitalmente Memorando 1- 850/2025 com o
certificado MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53 conforme MP nº
2.200/2001 .

14/02/2025 15:58:53 Paulino Teixeira Romano **OUV** assinou digitalmente Memorando 1- 850/2025 com o
certificado PAULINO TEIXEIRA ROMANO CPF 623.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/02/2025 10:28:21 Sidnei Ferreira Fernandes **DIL** arquivou.

17/02/2025 10:28:42 Sidnei Ferreira Fernandes **DIL** reabriu para resolução.

Despacho 2- 850/2025

17/02/2025 10:29

(Encaminhado)

Sidnei F. **DIL****TR - Termo de Re...**

CC

Bom dia Bárbara!

Segue para continuidade.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

**"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o
que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus
em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"**

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 3- 850/2025**

17/02/2025 11:38

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****CCI - Coordenaçã...**

A/C Alex N.

CC

Bom dia Alex,

Solicito as documentações para instruir o processo de compra . Fico no
aguardo para dar continuidade ao processo.—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Este documento contém assinatura digital, realizada por SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS CPF 054.XXX.XXX-11, ALEX ROGERIO NERES CPF 054.XXX.XXX-82,
MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, PAULINO TEIXEIRA ROMANO CPF 623.XXX.XXX-68, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 4- 850/2025

17/02/2025 13:41

(Respondido)

Alex N.

CCI

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

CC

Boa tarde Bárbara,

Conforme conversamos, segue os documentos em anexo para dar seguimento no processo de compra.

Qualquer dúvidas estou a disposição...

Obrigado.

Atenciosamente..

—
Alex Rogerio Neres

Coordenador de Controle Interno

[Alvara.pdf \(151,37 KB\)](#) 2 downloads[Atestado Capacidade Tecnica.pdf \(1,27 MB\)](#) 2 downloads[Cartao CNPJ.pdf \(107,34 KB\)](#) 2 downloads[Carta de Exclusividade.pdf \(260,94 KB\)](#) 3 downloads[CERTIDAO FALENCIA.pdf \(76,39 KB\)](#) 2 downloads[Contrato Social.pdf \(1.010,98 KB\)](#) 2 downloads[DECLARACAO UNIFICADA.pdf \(265,23 KB\)](#) 2 downloads[fgts.pdf \(101,42 KB\)](#) 3 downloads[ISS Curitiba Sistema de Administracao de ISS.pdf \(70,56 KB\)](#) 2 downloads[NEGATIVA ESTADUAL.pdf \(24,98 KB\)](#) 2 downloads[NEGATIVA FEDERAL.pdf \(75,72 KB\)](#) 3 downloads[NEGATIVA MUNICIPAL.pdf \(375,99 KB\)](#) 3 downloads[NEGATIVA TRABALHISTA.pdf \(84,04 KB\)](#) 3 downloads[NF_359.pdf \(30,65 KB\)](#) 3 downloads[nova_ETP_CAPACITACAO_CIP_CONTROLE_INTERNO.docx \(85,72 KB\)](#) 3 downloads[Proposta Curitiba 1_25.pdf \(4,24 MB\)](#) 4 downloads[SOLICITACAO DE DESPESA.pdf \(123,96 KB\)](#) 8 downloads

TERMO_DE_REFERENCIA_CAPACITACAO_CIP_CONTR
OLE_INTERNO.docx (5,77 MB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 850/2025

17/02/2025 13:48

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****CLC - Coordenaçã...**

CC

Boa tarde

Segue para verificação da documentação. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 850/2025

17/02/2025 14:36

(Respondido)

Sidnei F. **CLC**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde Alex!

Faltou o documento de determinação da demanda e o formulário para assinatura de contrato.

Ademais a documentação esta correta.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/02/2025 08:54:45 Barbara Evelin Alves Ulmer **DIL** arquivou.18/02/2025 08:54:45 Barbara Evelin Alves Ulmer **DIL** parou de acompanhar.**Despacho 7- 850/2025**

18/02/2025 10:25

(Respondido)

Alex N. **CCI**Envolvidos internos
acompanhando

Bom dia Bárbara,

Segue os documentos que faltaram em anexo.

Obrigado.

Att.

—



CC

Alex Rogerio Neres

Coordenador de Controle Interno

[Anexo II Formulário para assinatura de contrato.pdf](#)
(202,10 KB)

1 download

[OFICIO_076_2025.pdf](#) (466,49 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 850/2025

18/02/2025 10:30

(Encaminhado)

Barbara U. TRCPO - Coordenaçã...

CC

Bom dia Ricardo,

Segue para verificação da dotação orçamentária.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

[solicitacao_de_despesas.pdf](#) (123,96 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9- 850/2025

18/02/2025 10:49

(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente.

—
Ricardo Luis Fiabani**Coordenador de Orçamento e Planejamento****Secretaria Municipal de Planejamento**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/02/2025 11:29:26

Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou de assunto textual **Solicitação de capacitação para INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO CIP CONTROLE INTERNO - GOVERNO MUNICIPAL.****Despacho 10- 850/2025**

Boa tarde Dr. Marcelo,

Solicito parecer jurídico para continuidade ao processo.

18/02/2025 13:28

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****ASSJUR - Assesso...**A/C Marcelo R.
CC—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**DOCUMENTACAO_CAPACITACAO_CIP_CONTROLE_INT 6 downloads
ERNO_GOVERNO_MUNICIPAL.pdf (1,43 MB)ETP_CAPACITACAO_CIP_CONTROLE_INTERNO_GOVER 4 downloads
NO_MUNICIPAL.docx (91,94 KB)TR_CAPACITACAO_CIP_CONTROLE_INTERNO_GOVER 5 downloads
NO_MUNICIPAL.docx (5,77 MB)Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 11-
850/2025**

19/02/2025 09:00

(Respondido)

Marcelo R. **ASSJUR****TR - Termo de Re...**

CC

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,**Marcelo Berticelli Ródio.***Advogado - OAB/PR 68.259*Parecer_Juridico.pdf (221,44 KB) 2 downloadsQuem já visualizou? **2 ou mais pessoas**19/02/2025 09:00:27 Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** arquivou.19/02/2025 09:00:27 Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** parou de acompanhar.19/02/2025 09:00:50 Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** assinou digitalmente **Memorando 11- 850/2025** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF:077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 12-
850/2025**

19/02/2025 09:45

(Encaminhado)

Barbara U.

Bom dia,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP.

TR

Favor, assinar o ETP ate o dia 19/02/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

GAB - Gabinete d...

CC

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

ETP_CAPACITACAO_CIP_CONTROLE_INTERNO_GOVER 0 downloads
NO_MUNICIPAL.pdf (219,97 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/02/2025 09:45:00 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Rodrigo Ribeiro** em Despacho 12-850/2025 .

Assinado

19/02/2025 09:45:00 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Alex Rogerio Neres** em Despacho 12- 850/2025 .

Assinado

Despacho 13-850/2025

19/02/2025 09:50
(Encaminhado)

Barbara U. TR

GAB - Gabinete d...

CC

Bom dia,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo ate o dia 19/02/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

TR_CAPACITACAO_CIP_CONTROLE_INTERNO_GOVER 0 downloads
NO_MUNICIPAL_compras_barbara.pdf (1,21 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/02/2025 09:50:49 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Marizete Veronica de Marco Pires** em Despacho 13- 850/2025 .

Assinado

19/02/2025 09:50:49 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 13- 850/2025 .

Assinado

19/02/2025 09:50:49 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabaní** em Despacho 13- 850/2025 .

Assinado

19/02/2025 09:50:49 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Rodrigo Ribeiro** em Despacho 13-850/2025 .

Assinado

19/02/2025 09:50:49 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Alex Rogerio Neres** em Despacho 13- 850/2025 .

Assinado

19/02/2025 09:50:50

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Paulino Teixeira Romano** em
Despacho 13- 850/2025 .

Assinado

**Despacho 14-
850/2025**

19/02/2025 09:51

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****GAB - Gabinete d...**

A/C Rodrigo R.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 11 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que
preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho
para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Att;

Bárbara Evelin A. UlmerQuem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

19/02/2025 09:55:55

Alex Rogerio Neres **CCI** assinou digitalmente **Memorando 13- 850/2025** com o certificado
ALEX ROGERIO NERES CPF 054.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .

19/02/2025 09:56:32

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **INEXIGIBILIDADE -
CAPACITAÇÃO CIP CONTROLE INTERNO - GOVERNO MUNICIPAL** para **INEXIGIBILIDADE 012
2025 - CAPACITAÇÃO CIP CONTROLE INTERNO - GOVERNO MUNICIPAL**.

19/02/2025 10:00:43

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 13- 850/2025** com o
certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

19/02/2025 10:07:20

Marizete Veronica de Marco Pires **GAB** assinou digitalmente **Memorando 13- 850/2025** com
o certificado **MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53** conforme MP nº
2.200/2001 .

19/02/2025 10:13:58

Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 12- 850/2025** com o certificado
RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

19/02/2025 10:14:47

Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 13- 850/2025** com o certificado
RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

19/02/2025 10:17:27

Paulino Teixeira Romano **OUV** assinou digitalmente **Memorando 13- 850/2025** com o
certificado **PAULINO TEIXEIRA ROMANO CPF 623.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 15-
850/2025**

19/02/2025 10:19

(Respondido)

Rodrigo R. **GAB**

Bom dia,

Autorizo o prosseguimento do processo conforme Despacho 11 da
Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,

4

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

19/02/2025 10:19:46 **Rodrigo Ribeiro** **GAB** assinou digitalmente **Memorando 15- 850/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001.

19/02/2025 10:23:02 **Alex Rogerio Neres** **CCI** assinou digitalmente **Memorando 12- 850/2025** com o certificado **ALEX ROGERIO NERES CPF 054.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001.

19/02/2025 10:52:41 **Ricardo Luis Fiabani** **CPO** assinou digitalmente **Memorando 13- 850/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 16-
850/2025**

19/02/2025 11:04

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

CLC - Coordenaçã...

CC

Bom dia Sidnei,
Segue para dar continuidade ao processo. Publicação agendada para
20/02/2025.

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? **1 pessoa**

19/02/2025 11:05:13 **Barbara Evelin Alves Ulmer** **TR** arquivou.

19/02/2025 11:05:13 **Barbara Evelin Alves Ulmer** **TR** parou de acompanhar.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 19/02/2025 11:06:21 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS CPF 054.XXX.XXX-11, ALEX ROGERIO NERES CPF 054.XXX.XXX-82, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, PAULINO TEIXEIRA ROMANO CPF 623.XXX.XXX-68, MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF





Município de Palotina

Rua Adair Pacheco, 808 - Palotina - I. Maranhão, Paraná - CEP: 83920-000
CNPJ nº 08.487.000/61

12

Ofício nº 076/2025 - Setor de Compras

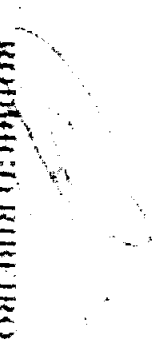
Palotina, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Sidnei Ferreira Fernandes
Departamento de Compras e Licitações
Palotina - PR

O Gabinete do Prefeito Municipal vem por meio deste, solicitar a abertura do Processo de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES (AS) DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26/27,28 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.**

Sendo o que se apresenta para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Memorando 12- 850/2025

De: Barbara U. - TR

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/02/2025 às 09:45:00

Setores envolvidos:

SADM, GAB, OUV, ASSJUR, CCI, CLC, SF, CPO, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE 012 2025 - CAPACITAÇÃO CIP CONTROLE INTERNO - GOVERNO MUNICIPAL

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 19/02/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Anexos:

ETP_CAPACITACAO_CIP_CONTROLE_INTERNO_GOVERNO_MUNICIPAL.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Gabinete do Prefeito Municipal.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO COM O TEMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26,27,28 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

1.2. Justificativa da contratação: A participação neste evento possibilitará aos servidores (as) o conhecimento de normas, métodos e procedimentos com profissionais de competência técnica e científica. Neste contexto, o conhecimento que será obtido através desta capacitação, e o networking que será possível na capacitação (o qual contará com profissionais do segmento), o que irá possibilitar a ampliação do número de auditorias realizadas e aperfeiçoar e dinamizar o processo de fiscalização.

1.3. Cumpre ainda ressaltar que a participação no curso; Prestação de Contas: A atuação do controle interno com foco em auditoria, possibilitará a melhoria de processos e índices, estruturação do órgão central de controle e de seu sistema de controle interno, padronização de procedimentos, que irá contribuir, em muito, de maneira geral, para a condução, gestão e administração do Poder Executivo Municipal, atuando principalmente na gestão de riscos e na adoção de práticas de boa governança.

1.4. O curso tem como objetivo de capacitar os servidores (as) para atuar de forma técnica e eficiente na auditoria dos processos de prestação de contas, com ênfase na atuação do controle interno municipal e no cumprimento das exigências legais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo o papel estratégico do controle interno na prestação de contas.

1.5. Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: Não contratações anteriores para capacitações similares.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: adncompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



A oferta desta capacitação ocorreu em janeiro de 2025, portanto anterior ao prazo para a elaboração do PAC - Plano Anual de Contratações.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência

- 1 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4 O contrato terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses.
- 5 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 6 O licitante deverá garantir os requisitos, durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A última contratação para os itens similares pela UCCI, foi pela Inexigibilidade nº 42/2024, na exata quantidade de servidores lotados na UCCI – Unidade Central de Controle Interno, conforme o quadro abaixo;

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Quantidade utilizada
01	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	02	02

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer a quantidade:





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	02	Dois servidores lotados na UCCI

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a verificação de mercado foram efetuadas consultas aos valores desembolsados pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em razão da singularidade do objeto.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi a INEXIGIBILIDADE, a qual restou escolhida devido ao fato de competição inviável em razão da natureza do serviço, da singularidade do objeto e da qualidade, especialização e notório saber dos profissionais

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

INEXIGIBILIDADE 05/2024 – PREFEITURA DE MEDIANEIRA - PR
INEXIGIBILIDADE 45/2024 – PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO
INEXIGIBILIDADE 07/2024 – PREFEITURA DE MOGI MIRIM

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Para a verificação de mercado foram efetuadas consultas aos valores desembolsados pelos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em razão da singularidade do objeto.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.180,0 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA REAIS), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item		Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	2	UNID.	1.590,00	3.180,00
VALOR TOTAL R\$						3.180,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: adncompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.133/2021).

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

A participação neste evento possibilitará o conhecimento de normas, métodos e procedimentos com profissionais de competência técnica e científica. Atualmente, a U.C.C.I está desenvolvendo uma congregação de esforços para consolidação de uma Controladoria Geral nesta Municipalidade.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar a contratação, não havendo nenhuma outra necessidade específica a ser atendida.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único e para fornecimento de uma só vez.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela U.C.C.I e, possibilitar a melhoria de processos e índices, estruturação do órgão central de controle e de seu sistema de controle interno, padronização de procedimentos e a definitiva instituição e implantação da Controladoria Geral do Município, que irá contribuir, em muito, de maneira geral, para a condução, gestão e administração do Poder Executivo Municipal, atuando principalmente na gestão de riscos e na adoção de práticas de boa governança. Em especial, para atendimento a Nota Técnica 29/2024 do TCE PR, onde consta:

1. A **análise da consistência de dados** compreende procedimentos a serem realizados com o intuito de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.
2. A execução da análise da consistência de dados será realizada pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR)** e pelas **Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs)**.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não serão necessária providências prévias a contratação.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.133/2021).

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a esta em andamento.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Para atender, na medida do possível a previsão de Contratações Sustentáveis, quanto à utilização de:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

7.2. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência (TR).

Não se verifica necessária análise e medidas quanto aos impactos ambientais deste tipo de contratação.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da aquisição, com entrega única, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES (AS) ALEX ROGERIO NERES, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADOR – MEMBROS DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26,27,28 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.**

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
14/02/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Alex Rogerio Neres

Palotina, 14 de Fevereiro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO e ALEX ROGERIO NERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ACCF-3FA8-6519-00BA>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Alex Rogerio Neres
Escriturário

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente –
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACCF-3FA8-6519-00BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 19/02/2025 10:13:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEX ROGERIO NERES (CPF 054.XXX.XXX-82) em 19/02/2025 10:23:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ACCF-3FA8-6519-00BA>



Memorando 13- 850/2025

De: Barbara U. - TR

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/02/2025 às 09:50:48

Setores envolvidos:

SADM, GAB, OUV, ASSJUR, CCI, CLC, SF, CPO, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO CIP CONTROLE INTERNO - GOVERNO MUNICIPAL

Bom dia,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo ate o dia 19/02/2025 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Anexos:

TR_CAPACITACAO_CIP_CONTROLE_INTERNO_GOVERNO_MUNICIPAL_compras_barbara.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(☒) Recurso Próprio (☐) Recurso Estadual (☐) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (☐) Sim (☒) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO EM CAPACITAÇÃO COM FOCO EM AUDITORIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO.	02	UNID	1.590,00	3.180,00
VALOR TOTAL R\$						3.180,00

2.2. Detalhamento do item:

Curso presencial com tema: "Prestação de Contas: A atuação do controle interno com foco em auditoria" com carga horária de 12 horas, será realizado nos dias: 26,27,28 DE FEVEREIRO NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

Conteúdo Programático:

MÓDULO 1: Instrumentos de planejamento voltados à auditoria interna

Importância do planejamento estratégico na atuação da controladoria interna. Ferramentas de planejamento: Plano anual de auditoria (PAA) e relatório de atividades. Definição de objetivos, metas e indicadores para o acompanhamento e monitoramento. Elaboração prática de um plano de auditoria com base nas necessidades municipais (modelo disponibilizado).

MÓDULO 2: Estabelecimento de procedimentos para auditorias internas

Criação e implementação de normas e procedimentos para auditorias. Definição de critérios e escopo das auditorias internas. Checklist prático: principais documentos e registros que devem ser avaliados. Frameworks – gestão de riscos.

MÓDULO 3 E 4: Prestação de contas: Atuação do controle interno com foco em auditoria

Atribuições legais da Unidade Central de Controle Interno (U.C.C.I). organização da equipe: perfil profissional, responsabilidades e rotinas. Estruturação do controle interno instrução normativa 185/2024 entendendo o programa de governança do TCE-Pr. Indicadores do progov: avaliação de governança, controles e transparência. a atuação do controle interno municipal com base nas diretrizes do progov. A importância dos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

relatórios de consistência de dados do TCE-Pr. Identificação e correção de inconsistências nos dados públicos municipais. Como utilizar os relatórios como base de evidência para auditorias internas.

As aulas serão presenciais, o material e certificado serão disponibilizados no dia curso para cada aluno inscrito.

A professora Suzana Gonçalves é graduada em gestão financeira, graduada em ciências contábeis, especialista em administração e finanças, contabilidade, auditoria e controladoria, controle interno municipal, contabilidade pública, nova lei de licitações e gestão pública. Atuou na rede municipal como controladora internamunicipal e assessorade planejamento. idealizadora do canal no instagram "controle interno na prática". Fundadora da empresa Controle Interno na Prática Ltda. Ministrou mais de 75 cursos na área de administração pública. Idealizadora do 1º fórum nacional de controle interno da administração pública, realizada na cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 05,06 e 07 de dezembro.

2.2.1. Participaram do curso os seguintes servidores (as);

PARTICIPANTES	
1	ALEX ROGERIO NERES
2	SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS

2.3. Descritivo Técnico:

2.3.1. Não se aplica

2.4. Justificativa de aquisição de marca específica: Não se aplica

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos possuem/não possuem marca de referência:

2.7.1. Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A participação neste evento possibilitará aos servidores (as) o conhecimento de normas, métodos e procedimentos com profissionais de competência técnica e científica. Neste contexto, o conhecimento que será obtido através desta capacitação, e o networking que será possível na capacitação (o qual contará com diversos profissionais do segmento), o que irá possibilitar a ampliação do número de auditorias realizadas e aperfeiçoar e dinamizar o processo de fiscalização.

3.2 Cumpre ainda ressaltar que a participação no curso; Prestação de Contas: A atuação do controle interno com foco em auditoria, possibilitará a melhoria de processos e índices, estruturação do órgão central de controle e de seu



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

sistema de controle interno, padronização de procedimentos, que irá contribuir, em muito, de maneira geral, para a condução, gestão e administração do Poder Executivo Municipal, atuando principalmente na gestão de riscos e na adoção de práticas de boa governança.

- 3.3 O curso tem como objetivo de capacitar os servidores (as) para atuar de forma técnica e eficiente na auditoria dos processos de prestação de contas, com ênfase na atuação do controle interno municipal e no cumprimento das exigências legais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo o papel estratégico do controle interno na prestação de contas.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 850/2025.

4 AMOSTRAS

4.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () Sim
(X) Não

5 SECRETARIA REQUISITANTE

5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal.

6 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Conforme declaração de Exclusividade apresentada pela empresa a aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- (x) Formalização mediante Contrato.
() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2 Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sidnei Ferreira Fernandes
Agente de Contratação

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 850/2025.

7 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- J) Atestado de Capacidade Técnica

8 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Condições Especiais de Habilitação:

Declaração de exclusividade

8.2 Condições Especiais de Contratação:

Não há.

9 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de **30 (TRINTA) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro

Palotina – PR - CEP: 85950-011

A/C de Alex – Fone (44) 3649 - 7808

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

9.3 Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4 Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.6 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

10 DA GARANTIA

10.1 Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

10.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Obrigações Da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 Obrigações Da Contratada

11.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

11.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7 A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência)**.

11.2.8 A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ficam designados (as) como FISCAIS DE CONTRATO, conforme Portaria Nº 60/2025 os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 850/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Marizete Veronica de Marco – Chefe de Gabinete - Matrícula: 4005

Fiscal Suplente: Paulino T. Romano - Assessor de Assuntos Comunit.- Matrícula: 4004

12.7 **Ficam designados (as) como GESTORES DE CONTRATO, conforme Portaria Nº 40/2025 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 850/2025**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Judith Maria Burin Sendtko – Vice-Prefeita - Matrícula: 4007.

Gestor Suplente: Paulino T. Romano – Assessor de Ass. Comunit. – Matrícula 4004.

12.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (OITO) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

14.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

14.2 O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Alex Rogerio Neres – Escriturário – Matrícula nº 3423, a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

15 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, CNPJ nº 48.725.098/0001-70** conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.3 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso do GOVERNO MUNICIPAL, oriundo de recursos próprios, conforme solicitação de despesa nº 3049/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2.004- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.000.0000.000– RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

18.1 Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 850/2025.

18 ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 850/2025**.

19 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12 de Fevereiro de 2025, por Alex Rogerio Neres, Mat. 3423.

Memorando 1Doc nº 850/2025.

ALEX ROGERIO NERES
ESCRITURÁRIO – MATRÍCULA 3423
Responsável pela emissão do termo de referência

RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 850/2025.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO EM CAPACITAÇÃO COM FOCO EM AUDITORIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	2	UNID	1.590,00	3.180,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.180,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidor Alex Rogerio Neres – Escriturário – Matrícula 3423, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 850/2025.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Garantia legal 03 (três) meses (). Não se aplica
- 4.2. Em complementação à garantia legal () – Garantia Estendida. Não se aplica
- 4.3. Será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- 4.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	INEXIGIBILIDADE 42/2024	4.980,00



Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Resumo da contratação

Última atualização: 12/08/2024.

Local: Juiz de Fora/MG **Órgão:** JUZUFOR - CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** I - CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 74, III f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

ID contratação PNCP: 15359215000159-1-000002/2024 **Fornecedor:** Software Brasil Ltda

Objeto:
Jornada de estudos: Controle interno na administração pública.

Ítems	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número: 1238 Descrição: SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO Quantidade: 1 Valor unitário estimado: R\$ 2200,00 Valor total estimado: R\$ 2200,00				

Assinado por 6 pessoas: ALEX ROGERIO NERES, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES, RODRIGO RIBEIRO, PAULINO TEIXEIRA ROMANO e RICARDO LUIS FIABANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palaatina.1doc.com.br/verificacao/6ABD-2C26-5884-98C6> e informe o código 6ABD-2C26-5884-98C6





Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Contratos - TCE-PR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.949.769.0001-89, com sede localizada à Rua Voluntários da Pátria, 233, Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **MATHEUS PINC CORREA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.038.986-8 SSP-PR e do CPF nº 052.734.519-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para a servidora Ligia Souza Matheus Betim referente ao curso "Prática em Controladoria e Auditoria Interna Pública aos Padrões do TCE/PR" a ser realizado entre os dias 11 a 13 de Setembro de 2024 na cidade de Curitiba, conforme Processo de Inexigibilidade nº 13/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Site de pesquisa: <https://www.telemacoborba.pr.leg.br/transparencia-interface>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUARTA DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.780,00** (dois mil e setecentos e oitenta reais).

§ 1º - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme:

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente edital), devidamente atestada pela Controladoria Geral do Município.

§ 2º - O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro dos seus prazos de validade.

§ 3º - O documento fiscal de serviços, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores às retenções tributárias, conforme previsão legal.

Site de pesquisa: <https://araucaria.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		359	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora da Emissão 16/01/2025 13:45:03	
		Código de Verificação		SB7ZSE0L
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA				
CPF / CNPJ: 48.725.098/0001-70 Inscrição Municipal: 08 02 1061441-7				
Endereço: AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 002305 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010100 Tel.: 41 - 995955105				
Município: CURITIBA UF: PR Email: ci.napratica@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI				
CPF / CNPJ: 75.845.537/0001-51 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86620000				
Município: GUARACI UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JANEIRO, NA CIDADE DE MARINGÁ. EMPENHO: 95/2025 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO COOP CRESOL HORIZONTE AGÊNCIA: 1551 C/C: 49293-0 PIX: 48.725.098.0001/70				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.590,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.590,00				
Código da Atividade				
17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congressos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.590,00	5,00	79,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Justificativa: Não foi encontrado no portal da prefeitura de Guaraci processo de compra através de inexigibilidade, o município realizou compra direta na modalidade dispensável.

II- Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º, apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

pela Administração, ou por outro meio idôneo:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NF Nº	VALOR UNIT. R\$
	MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA	362	1.590,00

Justificativa: Em nossa pesquisa, encontramos nota fiscal referente capacitação de 12 horas de outros municípios.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados)	FORNECEDOR	VALOR R\$
	*****	*****

Próximos Cursos



CONFIRMAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA - CURSOS



INÍCIO DE MANDATO - ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA - CAMPO GRANDE

Trabalho de Apoio
Exercício prático



<https://cipilimitada.com.br/>

Justificativa: A empresa possui um site próprio onde é possível obter informações sobre orçamentos e outros detalhes relacionados aos serviços ou produtos que oferecem.

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ESTIMADO

Optamos pela modalidade de inexigibilidade para esta contratação devido à singularidade do objeto, exigindo expertise específica que apenas um fornecedor detém. Para determinar o valor estimado, utilizamos notas fiscais de contratações similares, que comprovam que o valor proposto para o Município é competitivo em relação aos valores praticados no mercado. Isso garante a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, conforme preconiza a Lei de Licitações.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para a formulação do preço, foi considerada a notória especialização dos serviços, comprovada pelos atestados de capacidade técnica, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor praticado é menor e está em conformidade com a comparação dos documentos anexos.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

E, diante da exclusividade e necessidade do serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. III da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é o **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, CNPJ nº 48.725.098/0001-70.**

Palotina, PR, 12 de fevereiro de 2025.

Alex Rogerio Neres

Escriturário – Matrícula 3423

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 850/2025



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistem	Descrição	Unid	Qtde	CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA	MUNICIPIO DE FLORAI – NF 369	PREFEITURA DE GUARACI – NF 359	INEXIGIBILIDADE 42/2024
1	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO. – 12 HORAS	UNID.	2	1.590,00	1.590,00	1.590,00	4.980,00
VALOR TOTAL (R\$)					3.180,00			



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/00

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
LTD.A

FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da Proponente: Controle Interno na Prática

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 2305

Bairro: Centro

CEP: 80.010-100

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CNPJ nº: 48.725.098/0001-70

Inscrição Estadual nº: Isento

Inscrição municipal/ISS nº: 08.02.1.061.441-7

Nº telefone: 41- 99595-5105

Nome do Representante legal autorizado para a assinatura de contrato: Suzana de Lima Gonçalves

R.G nº: 10.055510-7

Órgão emissor: SSP/PR

CPF nº: 062.856.909-28

e-mail: contato@cipilimitada.com.br

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
LTD.A
CNPJ: 48.725.098/0001-70
Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal: 08.02.1.061.441-7

Suzana de Lima Gonçalves

CEO – Controle Interno na Prática

Assinado por 6 pessoas: ALEX ROGERIO NERES, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES, RODRIGO RIBEIRO, PAULINO TEIXEIRA ROMANO e RICARDO LUIS FIABANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6ABD-2C26-5884-98C6> e informe o código 6ABD-2C26-5884-98C6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



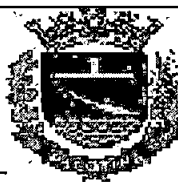
Código para verificação: 6ABD-2C26-5884-98C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX ROGERIO NERES (CPF 054.XXX.XXX-82) em 19/02/2025 09:55:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 19/02/2025 10:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES (CPF 546.XXX.XXX-53) em 19/02/2025 10:07:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 19/02/2025 10:14:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULINO TEIXEIRA ROMANO (CPF 623.XXX.XXX-68) em 19/02/2025 10:17:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 19/02/2025 10:52:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6ABD-2C26-5884-98C6>

**Município de Palotina****Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64****Exercício: 2025****SOLICITAÇÃO DE DESPESA****3049 / 2025****Espécie: Ordinário****Data de Emissão: 12/02/2025****Página 1 / 1****Fornecedor:** 9010032 - CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**CNPJ:** 48.725.098/0001-70**Insc. Estadual:** isento**Endereço:** ,**Bairro:** Cidade: -**Telefone:** (41)9595-5105**CEP:**

CI.NAPRATICA@GMAIL.COM

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.001.	GOVERNO MUNICIPAL	Modalidade:
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Nº Licitação: /
Sub Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº Contrato: /
Programa: 0002	AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	Termínio:
Projeto/Atividade: 2004	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 48	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não	Reduzido: 11 Convênio Nº: /

Orçado Atual R\$ 1.495.800,00	Saldo Anterior R\$ 1.301.195,75	Valor Solicitado R\$ 3.180,00	Saldo a Solicitar R\$ 1.298.015,75
---	---	---	--

JUSTIFICATIVA: DESPESA COM O PAGAMENTO DE 02 (DUAS) TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES ALEX ROGERIO NERES, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA - MEMBROS DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO COM O TEMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26,27,28 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICIPALIDADE.

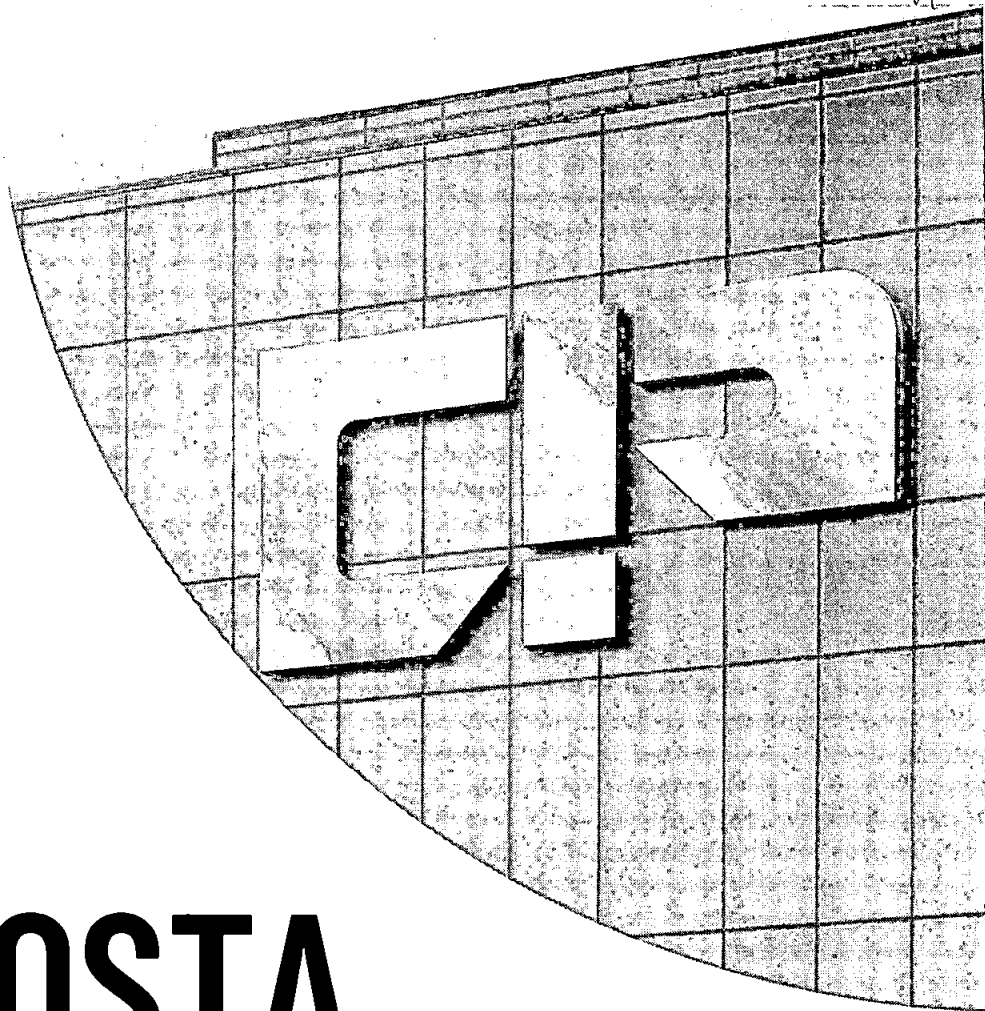
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	15818	TAXA DE INSCRIÇÃO	UNID.	2,00	1.590,0000	3.180,00
Total:						3.180,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante_____
Prefeito_____
Secretaria de Administração
Departamento de Compras_____
Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento_____
Secretaria de Finanças



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUDITORIA À GESTÃO PÚBLICA



PROPOSTA COMERCIAL

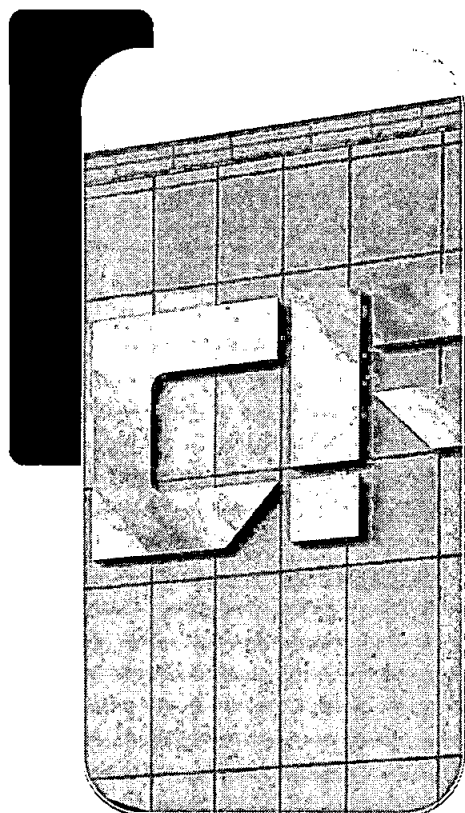
DATA:

26, 27 e 28 DE FEVEREIRO

CURSO:

**PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ATUAÇÃO DO
CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA**

QUEM SOMOS



A EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

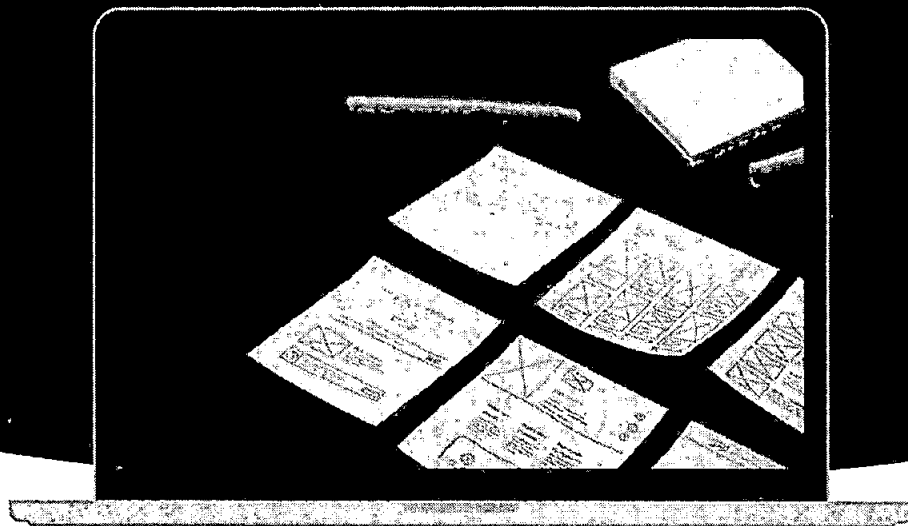
O PROJETO **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA** FOI IDEALIZADO SOB A PERSPECTIVA ACURADA DA PROFESSORA SUZANA GONÇALVES, QUE, AO SENTIR NA PELE O DESAFIO DE RESPONDER POR UMA CONTROLADORIA GERAL, COMPREENDEU O IMENSO CAMINHO NECESSÁRIO PARA SE CHEGAR NAQUILO QUE IDEALIZA-SE NA GESTÃO MUNICIPAL. **A EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA** FOI CRIADA, PARA CONSTRUIR MÉTODOS DE AUXÍLIO NA GESTÃO PÚBLICA, PREPARANDO SEU ALUNADO ATRAVÉS DO APERFEIÇOAMENTO PRÁTICO E PODENDO ASSIM ENFRENTAR AS DIFICULDADES QUE VENHAM A SURGIR.

CONTATO

-  Avenida Visconde Guarapuava, 2305 - Centro - Curitiba
-  ci.napratica@gmail.com
-  www.cipilimitada.com
-  @controle_na_pratica
-  41-99595-5105

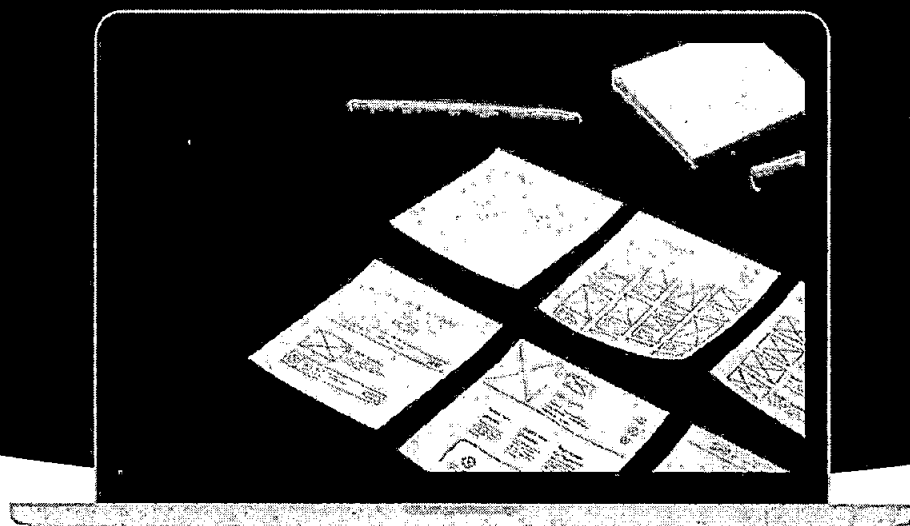


CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AUXÍLIO À GESTÃO PÚBLICA



OBJETIVOS

COM O INTUITO DE FORNECER APOIO AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, A EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, ATUA NAS ÁREAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO. AS AÇÕES ORA DESENVOLVIDAS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS SEGUEM OS PRINCÍPIOS DE: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA (ART. 37 CF/88). CADA VEZ MAIS OS TRIBUNAIS DE CONTAS COBRAM AÇÕES DA MUNICIPALIDADE, E OS AGENTES PÚBLICOS DEVEM ESTAR PREPARADOS PARA ESSA RECEPÇÃO. COM O INTUITO DE MANTER UM CONTROLE EFETIVO NAS AÇÕES DA MUNICIPALIDADE, OS SERVIÇOS OFERECIDOS DÃO NORTEAMENTO PARA UM ENTENDIMENTO DA TEORIA ALINHADO COM A PRÁTICA. O OBJETIVO DA EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA É FORNECER FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA ATUAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO, COM ÊNFASE DE APOIO AO GESTOR ALINHADO COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. É INDISPENSÁVEL QUE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROMOVA CENÁRIOS QUE CONTRIBUAM PARA A GESTÃO DE COMPETÊNCIA (CONHECIMENTO, HABILIDADE E ATITUDE), VISTO QUE O PLANO DE CAPACITAÇÃO PROPORCIONA MITIGAÇÃO DE RISCOS À GESTÃO. CONTAMOS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS NA ÁREA PÚBLICA, ONDE SÃO E/OU FORAM ATUANTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



O CURSO

TEMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA

OBJETIVO: CAPACITAR OS PARTICIPANTES PARA ATUAR DE FORMA TÉCNICA E EFICIENTE NA AUDITORIA DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM ÊNFASE NA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO O PAPEL ESTRATÉGICO DO CONTROLE INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

- **PÚBLICO-ALVO:** CONTROLADORES INTERNOS, AUDITORES, CONTADORES E GESTORES, E DE MAIS AGENTES PÚBLICOS.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1: INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO VOLTADOS À AUDITORIA INTERNA

- IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO: PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) E RELATÓRIO DE ATIVIDADES.
- DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.
- ELABORAÇÃO PRÁTICA DE UM PLANO DE AUDITORIA COM BASE NAS NECESSIDADES MUNICIPAIS (MODELO DISPONIBILIZADO).

MÓDULO 2: ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA AUDITORIAS INTERNAS

- CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA AUDITORIAS.
- DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E ESCOPO DAS AUDITORIAS INTERNAS.
- CHECKLIST PRÁTICO: PRINCIPAIS DOCUMENTOS E REGISTROS QUE DEVEM SER AVALIADOS.
- FRAMEWORKS – GESTÃO DE RISCOS

MÓDULO 3 E 4: PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA

- ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI).
- ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE: PERFIL PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADES E ROTINAS.
- ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
- INSTRUÇÃO NORMATIVA 185/2024
- ENTENDENDO O PROGRAMA DE GOVERNANÇA DO TCE-PR.
- INDICADORES DO PROGOV: AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA, CONTROLES E TRANSPARÊNCIA.
- A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL COM BASE NAS DIRETRIZES DO PROGOV.
- A IMPORTÂNCIA DOS RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS DO TCE-PR.
- IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- COMO UTILIZAR OS RELATÓRIOS COMO BASE DE EVIDÊNCIA PARA AUDITORIAS INTERNAS.

DOCENTE

PROFESSORA SUZANA GONÇALVES



GRADUADA EM GESTÃO FINANCEIRA, GRADUADA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA, CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, CONTABILIDADE PÚBLICA, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA. ATUOU NA REDE MUNICIPAL COMO CONTROLADORA INTERNAMUNICIPAL E ASSESSORADE PLANEJAMENTO. IDEALIZADORA DO CANAL NO INSTAGRAM "CONTROLEINTERNO NA PRÁTICA". FUNDADORA DA EMPRESACONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA. MINISTROU MAIS DE 75 CURSOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IDEALIZADORA DO 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ, NOS DIAS 05,06 E 07 DE DEZEMBRO.

INFORMAÇÕES

CURSO PRESENCIAL

3 DIAS DE EVENTO, TOTALIZANDO 12 HORAS DE CAPACITAÇÃO.

HORÁRIO CURSO

26/02 - 14:00 ATÉ 17:00

27/02 - 09:00 ATÉ 12:00 - 14:00 ATÉ 17:00

28/02 - 09:00 ATÉ 12:00

INCLUSO

COPO E CANETA.

COFFEE-BREAK.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. (MÍNIMO 75% DE FREQUÊNCIA).

INVESTIMENTO INSCRIÇÃO R\$ 1.590,00

FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO É PARCELA ÚNICA, EM NOME DA EMPRESA: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70.

*A INSCRIÇÃO SERÁ EFETIVADA MEDIANTE O ENVIADO PRÉVIO EMPENHO

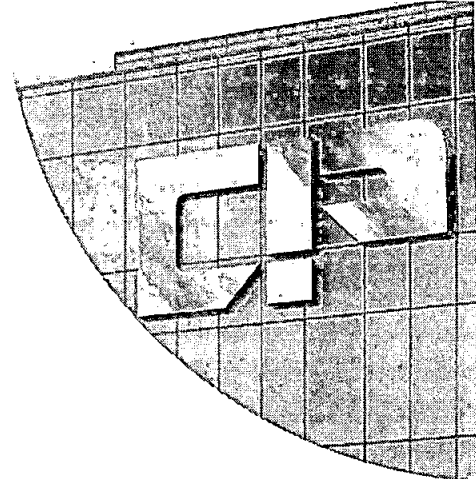
DADOS BANCÁRIOS

BANCO COOP CRESOL HORIZONTE

AGÊNCIA: 1561

C/C: 49293-0

INSCRIÇÕES LIMITADAS: WWW.CIPILIMITADA.COM.BR



LOCAL DO EVENTO

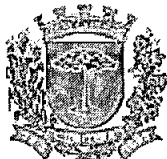


HOTEL :

HOTEL LANCASTER

ENDEREÇO:

R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 91 - CENTRO, CURITIBA - PR

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Número da Nota 359		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Data e Hora de Emissão 16/01/2025 13:45:03		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação SB7ZSE0L		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA				
CPF / CNPJ: 48.725.098/0001-70 Inscrição Municipal: 08 02 1061441-7				
Endereço: AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 002305 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010100 Tel.: 41 - 995955105				
Município: CURITIBA UF: PR Email: ci.napratica@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI				
CPF / CNPJ: 75.845.537/0001-51 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86620000				
Município: GUARACI UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JANEIRO, NA CIDADE DE MARINGÁ. EMPENHO: 95/2025 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO COOP CRESOL HORIZONTE AGÊNCIA: 1561 C/C: 49293-0 PIX: 48.725.098.0001/70 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.590,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.590,00				
Código da Atividade 17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.590,00	5,00	79,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		369	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão	
			30/01/2025 15:53:08	
		Código de Verificação		WEYCBH0U
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA				
CPF / CNPJ: 48.725.098/0001-70 Inscrição Municipal: 08 02 1061441-7				
Endereço: AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 002305 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010100 Tel.: 41 - 995955105				
Município: CURITIBA UF: PR Email: ci.napratica@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ				
CPF / CNPJ: 75.731.000/0001-60 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 177 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 87185000				
Município: FLORAÍ UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JANEIRO, NA CIDADE DE MARINGÁ. EMPENHO: 48/2025 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO COOP CRESOL HORIZONTE AGÊNCIA: 1561 C/C: 49293-0 PIX: 48.725.098.0001/70				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.590,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.590,00				
Código da Atividade				
17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.590,00	5,00	79,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Fazenda e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Controle Interno na Prática, registrada sob o CNPJ 48.725.098/0001-70, por intermédio de sua proprietária professora Suzana de Lima Gonçalves ministrou palestra presencial na cidade de Curitiba, com duração 18 (dezoito) horas, atendendo plenamente os objetivos propostos, com carga horária adequada, suporte para dúvidas, disponibilidade de acesso, entre outros itens exigidos.

E por ser a expressão da verdade atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capivari do Sul, 15 de Abril de 2024.

AIDA GRAZIELA Assinado de forma
PEIXOTO DOS digital por AIDA
SANTOS:93352 GRAZIELA PEIXOTO DOS
611068 SANTOS:93352611068
Dados: 2024.04.15
09:14:33 -03'00'

Aida Graziela Peixoto dos Santos
Secretária da Fazenda e Planejamento
Município de Capivari do Sul
01.610.503/0001-41

DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024

Ref. Solicitação de treinamento

Declaramos para os devidos fins que os cursos apresentados pela Empresa Controle Interno na Prática, nome fantasia da empresa CIP – Assessoria e Consultoria, são de natureza singular, ou seja, que se trata de cursos cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático que são constantemente atualizados para servidores públicos que refletem a prática aplicada as legislações pertinentes. O conteúdo programático foi idealizado por esta empresa, juntamente com palestrantes renomados.

Trata-se de uma variedade única de cursos para construir métodos de auxílio a Gestão Pública, presenciais e mentoria online, aplicados em Paraná, Santa Catarina, Goiás e em Santa Catarina permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição, alicerçada na prática de suas ações. Sendo inovadora na criação das ementas de curso, e recentemente idealizou o 1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública, nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2023.

Declaramos que o programa apresentado dos cursos da CIP, carga horária, professores, conteúdos, são oferecidos em caráter de exclusividade e notória especialização, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa de oferecer os cursos, experiência dos professores que são e/ou foram atuantes na administração pública, carga horária e conteúdo programático, propondo aos alunos e alunas uma experiência e resultado superiores no aprendizado, incomparáveis no mercado.

O êxito da capacitação e treinamento depende também dos professores que, além de vastamente experientes, dedicam-se continuamente aos estudos sobre as necessidades atuais, os problemas encontrados, as ferramentas disponíveis no mercado entre outros. Por fim, são treinados na didática única, exclusiva e reconhecida, o que os torna incomparáveis e singulares, ficando inviável a competição.

Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação

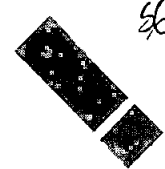
De acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela CIP, se enquadra Sob à ótica do que versa a recentíssima da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f, verificamos que “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: (...) f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**”. É amplo e consensual o entendimento de que se deve afastar a licitação quando a competição for caracterizada como inviável.

Esta inviabilidade pode decorrer de: 1) ausência total de competidores, quando apenas um particular está apto a ofertar um bem ou serviço demandado pela Administração; 2) impossibilidade de comparar, de forma objetiva, os diversos objetos similares disponíveis no mercado, por possuírem natureza técnica e ser produto do desempenho de quem o executa. Em ambas as hipóteses, é admissível a inexigibilidade de licitação. Porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação da legislação aplicável. Convém transcrever os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p. 497) a respeito do tema: “São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes. Só se licita bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2305,
CURITIBA - PR – 41 - 99595-5105



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AVALIO À GESTÃO PÚBLICA



De igual modo, extrai-se tais requisitos do art. 6º, XIX, da nova Lei nº 14.133/2021: XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É possível notar que a grade dos cursos e de palestrantes, todos tem em sua singularidade requisitos que comprovam a singularidade e notória especialização.

Compromisso, competência, qualidade e excelência são os valores priorizados pela CIP.

CONTROLE INTERNO
NA PRÁTICA
LTDA:487250980001
70

Assinado de forma digital por
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
LTDA:48725098000170
Dados: 2024.02.01 15:16:16 -03'00'

SUZANA DE LIMA GONÇALVES

PROPRIETÁRIA DA EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:**

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA

CNPJ.48.725.098/0001-70

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 02/02/2024 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024 .

**FERNANDA GALLASSINI
 Escrevente Juramentada**

Emitida por: MAURI
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

Digitally signed
 by JOSÉ BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2024.02.06
 15:29:11 BRST

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C6EEDE13 ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.697.543

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-109559/2023, a:

CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - Nº: 002305 APARTAMENTO 806 08º ANDAR

IND. FISCAL: 12.101.035.034-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.061.441-7 CNPJ/CPF: 48.725.098/0001-70

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

⇒ M.69.2.0-6/02-00 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

⇒ J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação

⇒ P.85.4.1-4/00-00 Educação profissional de nível técnico

⇒ P.85.4.2-2/00-00 Educação profissional de nível tecnológico

⇒ P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE JULHO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 2755.17CF.B74B.48A0-8.95BF.5424.2255.9FBC-5 e código CNAE.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.725.098/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2022
NOME EMPRESARIAL CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIP - ASSESSORIA E CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 2305	COMPLEMENTO APT 806 ANDAR 08 COND AMERICAN TOWERS BLOCO ED PHILADELPHIA TOW	
CEP 80.010-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CI.NAPRATICA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9595-5105/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 10:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada,
denominada
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, a sócia a seguir identificada:

Suzana de Lima Gonçalves, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 12/04/1989, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.431.509-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 100555107, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, na estrada municipal Cachoeirinha, nº 04, bairro Cachoeirinha, CEP 83.450-000.

Sócia Unipessoal componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, CEP: 80.010-100, inscrita no CNPJ 48.725.098/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 1116112-1, por despacho em sessão de 25 de novembro de 2022, resolve por meio deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para as seguintes atividades, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Educação profissional de nível tecnológico, Educação profissional de nível técnico, Consultoria em tecnologia da informação, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, adequando-o ao disposto no art. 2.031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

**CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Suzana de Lima Gonçalves, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 12/04/1989, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.431.509-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 100555107, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, na estrada municipal Cachoeirinha, nº 04, bairro Cachoeirinha, CEP 83.450-000.

**Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada,
denominada
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1**

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, CEP: 80.010-100, inscrita no CNPJ 48.725.098/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 1116112-1, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2022, resolve por meio deste instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Adar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-100, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social são as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Educação profissional de nível tecnológico, Educação profissional de nível técnico, Consultoria em tecnologia da informação, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Participação %
Suzana de Lima Gonçalves	20.000	R\$ 20.000,00	100,00 %
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: Nos termos parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, a sociedade permanecerá unipessoal, por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de Administradora da sociedade, a sócia já qualificada, **Suzana de Lima Gonçalves** representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ao qual compete o uso do nome empresarial individualmente, vedada, no entanto,

**Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada,
denominada
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1**

usá-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá a sócia administradora a título de remuneração "PRO-LABORE", conforme fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de sua sócia única.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas ao sócio único proporcionalmente as suas quotas de capital, mediante ata de reunião, nos termos do art. 1007 da Lei nº 10.406/2002, deliberar a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete ao sócio único decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2002.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, observados o disposto no art. 1.076 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC nº 123 de 2006).

**Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada,
denominada
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ 48.725.098/0001-70
NIRE 41 2 1116112-1**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

SUZANA DE LIMA GONÇALVES
Sócia/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
06743150908	SUZANA DE LIMA GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 11:09 SOB Nº 20247458210.
PROTOCOLO: 247458210 DE 23/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415166759. CNPJ DA SEDE: 48725098000170.
NIRE: 41211161121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.
CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.971.047

CNPJ: 48.725.098/0001-70

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:30 do dia 12/02/2025.

Código de autenticidade da certidão: B081675420F64A140960CC5B453ADFF880

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/05/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.559.576

CNPJ: 48.725.098/0001-70

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:47 do dia 02/09/2024.

Código de autenticidade da certidão: 5B1A826E500446F86853A0203CA334E0E0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/12/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

68

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036082675-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.725.098/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

68

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034741065-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.725.098/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



69

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA
CNPJ: 48.725.098/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:41 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **EA35.4C5E.A30F.5CA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.725.098/0001-70
Razão Social: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA
Endereço: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA 2305 APT 806 A 08 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013019355996697436

Informação obtida em 10/02/2025 14:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.725.098/0001-70

Certidão nº: 68883699/2024

Expedição: 08/10/2024, às 15:07:39

Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.725.098/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Palotina – PR

A Empresa Controle Interno na Prática Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.725.098/0001-70, com endereço na Rua Avenida Visconde Guarapuava, nº 2305 , CEP: 80.010-100 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, telefone (41) 99595-5105 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Suzana de Lima Gonçalves, inscrito (a) no CPF nº 067.431.509-08 e RG nº 10.055.510-7 DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos § 1º, do art. 9, da Lei nº 14.133/2021.
- IV - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- V – Cumpro com todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI – Nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida lei. E que nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no ano-calendário, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- VII – Na proposta, em sua integridade, compreende todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- VIII - Comprometo-me a manter durante a execução do instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Curitiba, 12 de janeiro de 2025

CONTROLE INTERNO
NA PRÁTICA
LTDA:48725098000170

Assinado de forma digital por
CONTROLE INTERNO NA
PRÁTICA LTDA:48725098000170
Dados: 2025.02.12 09:25:04
-03'00"

Suzana de Lima Gonçalves
Sócia-Proprietária da Empresa Controle Interno na Prática Ltda



FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da Proponente: Controle Interno na Prática

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 2305

Bairro: Centro

CEP: 80.010-100

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CNPJ nº: 48.725.098/0001-70

Inscrição Estadual nº: Isento

Inscrição municipal/ISS nº: 08 02 1.061.441-7

Nº telefone: 41- 99595-5105

Nome do Representante legal autorizado para a assinatura de contrato: Suzana de Lima Gonçalves

R.G nº: 10.055510-7

Órgão emissor: SSP/PR

CPF nº: 062.856.909-28

e-mail: contato@cipilimitada.com.br

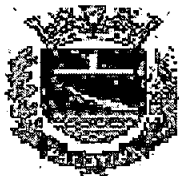
Curitiba, 14 de fevereiro de 2025

CONTROLE INTERNO
NA PRÁTICA
LTDA:48725098000170

Assinado de forma digital por
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
LTDA:48725098000170
Data: 2025.02.14 09:49:16 -03'00'

Suzana de Lima Gonçalves

CEO – Controle Interno na Prática



MUNICIPIO DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 30 / 2025			Data Cotação: 17/02/2025			CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA										Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor																	
Utiliza Lote:Não																	
Forma de Apuração:Item																	
			Fone:(41)9595-5105			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	
Lote: 01																	
15818 - TAXA DE INSCRIÇÃO			2	UNID.	1.590,00	3.180,00									1.590,00	3.180,00	
Total Lote 01					3.180,00										3.180,00		
Totais:					3.180,00										3.180,00		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



75

PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

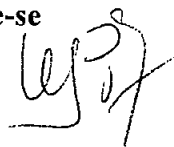
Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 17/02/25 Pg 10

Edição 11438

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico, do dia
17/02/25 Edição nº 3224



Memorando 11- 850/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 19/02/2025 às 09:00:27

Setores envolvidos:

SADM, GAB, OUV, ASSJUR, CCI, CLC, SF, CPO, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO CIP CONTROLE INTERNO - GOVERNO MUNICIPAL

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Prefeito Municipal

Interessados: Departamento de Compras e Licitações

Solicitações de Despesa nº 3.049/2025

Memorando 1DOC nº 850/2025

Inexigibilidade nº ____/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 18 de fevereiro de 2025, às 08:45 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 653/2025, enviado a este departamento jurídico pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de janeiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela contratação, através da exegese do Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de capacitação via comparecimento em evento designado para servidor do Controle Interno.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a inscrição dos servidores do Controle Interno Municipal, Alex Rogerio Neres e Simone Cristiane Klauck Burges, no curso "Prestação de Contas: A atuação do controle interno com foco em auditoria", a ser realizado nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, com custo de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais) por participante, totalizando o procedimento o valor de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Escriturário Alex Rogerio Neres.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Ribeiro, conforme:

3.1 A participação neste evento possibilitará aos servidores (as) o conhecimento de normas, métodos e procedimentos com profissionais de competência técnica e científica. Neste contexto, o conhecimento que será obtido através desta capacitação, e o networking que será possível na capacitação (o qual contará com diversos profissionais do segmento), o que irá possibilitar a ampliação do número de auditorias realizadas e aperfeiçoar e dinamizar o processo de fiscalização.

3.2 Cumpre ainda ressaltar que a participação no curso; Prestação de Contas: A atuação do controle interno com foco em auditoria, possibilitará a melhoria de processos e índices, estruturação do órgão central de controle e de seu sistema de controle interno, padronização de procedimentos, que irá contribuir, em muito, de maneira geral, para a condução, gestão e administração do Poder Executivo Municipal, atuando principalmente na gestão de riscos e na adoção de práticas de boa governança.

3.3 O curso tem como objetivo de capacitar os servidores (as) para atuar de forma técnica e eficiente na auditoria dos processos de prestação de contas, com ênfase na atuação do controle interno municipal e no cumprimento das





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

exigências legais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compreendendo o papel estratégico do controle interno na prestação de contas.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade do servidor Alex Rogerio Neres, com posterior aprovação pelo Prefeito Municipal Rodrigo Ribeiro, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) *Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica*; b) *Contrato social*; c) *Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante*; d) *Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante*; e) *Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal*; f) *Certidão de regularidade junto ao FGTS*; g) *Certidão de ausência de débitos trabalhistas*; h) *Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente*; i) *Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*.

E quanto às condições especiais de contratação, exigiu-se atestado de capacidade técnica, a fim de identificar, de forma objetiva, a especialização da empresa para o objeto aqui pretendido.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Escriturário Alex Rogerio Neres indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2023:





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Optamos pela modalidade de inexigibilidade para esta contratação devido à singularidade do objeto, exigindo expertise específica que apenas um fornecedor detém. Para determinar o valor estimado, utilizamos notas fiscais de contratações similares, que comprovam que o valor proposto para o Município é competitivo em relação aos valores praticados no mercado. Isso garante a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, conforme preconiza a Lei de Licitações.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Inexigibilidade decorre de tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, havendo nos Autos atestados de capacidade técnica no sentido de reconhecer a contratada neste sentido

E, quanto ao preço, vislumbra-se que o valor a ser pago é igual ao pago por outros contratantes, demonstrando que a contratação encontra-se adequada aos valores praticados pelo mercado.

Oportunamente, pontuo que a escolha específica desta empresa depende da Autoridade Superior, que, dentro de sua discricionariedade, contrata objeto que melhor atenda ao interesse público, não cabendo tal tarefa a quem formula o parecer jurídico, que não possui poderes de gestão para tanto.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

E, quanto ao mesmo dispositivo contido na superada Lei Federal nº 8.666/93, era o entendimento dos órgãos de Controle Externo:





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

[...]

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

[...]

9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino.

10. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade.¹

A matéria, inclusive, foi objeto da Súmula 252 do Tribunal de Contas da União, que indica:

SÚMULA TCU 252: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

No caso em tela, trata-se de inscrição de servidores junto a evento a ser realizado pela pessoa jurídica CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, cuja escolha encontra-se amparada na experiência da empresa escolhida, que demonstra ter conhecimento e capacidade técnica para atingir os objetivos pretendidos pela Administração, especialmente por organizar eventos como o que aqui se pretende participar.

Salienta-se que referida associação encontra-se envolvida em atividades de desenvolvimento institucional dos entes associados desde 2022, tratando-se de serviço realizado com natureza singular, vide qualificações.

No mais, indica-se que tal contratação importa na participação de servidores junto a evento previamente designado pela instituição organizadora e, quanto a isso, era o entendimento doutrinário aplicável ao mesmo artigo ora reproduzido na Nova Lei de Licitações:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso de treinamento oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses

¹ Tribunal de Contas da União. Processo TC nº 000.830/98-4. Decisão nº 439/1998 - Plenário. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jul. 1998.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição.²

Referido posicionamento coaduna com o entendimento do Tribunal de Contas da União, que indica:

(...) Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, **bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.**³

No mais, destaca-se que há justificativa do preço, conforme pesquisa realizada de acordo com o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular nº 391/2023, onde se vislumbra a existência de documentos probos relativos à inscrição de servidores de outros entes públicos no mesmo evento, sendo que o valor que aqui se pretende pagar por servidor é o mesmo.

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente o Artigo 72 e o Artigo 74, inciso III, alínea f, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso III, alínea f, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos se encontra suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, neste caso, decorrente da capacidade da empresa em prover capacitação aos membros do Controle Interno.

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. 10ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 478.

³ Tribunal de Contas da União. 2ª Câmara. Acórdão nº 654/2004. Relator: Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha. Julgado em: 07.05.2004.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Palotina/PR, 19 de fevereiro de 2025, às 08:58 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 618E-3D4E-DC77-244E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 19/02/2025 09:00:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/618E-3D4E-DC77-244E>



Memorando 15- 850/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 10:19:20

Setores envolvidos:

SADM, GAB, OUV, ASSJUR, CCI, CLC, SF, CPO, DIL, TR

INEXIGIBILIDADE 012 2025 - CAPACITAÇÃO CIP CONTROLE INTERNO - GOVERNO MUNICIPAL

Bom dia,

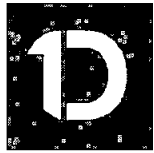
Autorizo o prosseguimento do processo conforme Despacho 11 da Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85D0-2AA0-7D10-1C61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 19/02/2025 10:19:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/85D0-2AA0-7D10-1C61>